

## **EDITAL N° 09/UNOESC-R/2023**

**Dispõe sobre o processo de seleção de bolsistas suplentes para o Programa Institucional de Residência Pedagógica, aos estudantes de Licenciatura em Pedagogia e Educação Física da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), que tenham cursado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do curso ou que estejam cursando a partir do 5º (quinto) período, e dá outras providências.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas que integrarão o Programa de Residência Pedagógica (RP).

### **1 DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Residência Pedagógica é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica, implementados por Instituições de Ensino Superior (IES), contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura, nos Termos da Portaria Normativa n° 82/2022 e do Edital n° 24/2022 (Processo n° 23038.003851/2022-04).

### **2 DOS OBJETIVOS**

2.1 São objetivos do Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP):

- I. fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II. contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III. estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;

- IV. valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V. induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

### **3 DAS CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

3.1 O projeto institucional de residência pedagógica tem vigência de 18 (dezoito) meses com carga horária total de 440h (quatrocentas e quarenta horas) de atividades, correspondendo a uma média de 25h (vinte e cinco horas) mensais, média de 6,5h (seis horas e meia) semanais as quais são distribuídas, em seu total, nas seguintes atividades:

- I. **50h (cinquenta horas)** para elaboração de planos de aula, projetos educacionais e materiais didáticos;
- II. **145h (cento e quarenta e cinco horas)** de regência de classe, correspondendo a **2h (duas horas)** semanais ou distribuídas conforme a organização do núcleo;
- III. **245h (duzentas e quarenta e cinco horas)** para preparação inicial e continuada da equipe.

3.2 A carga horária total do projeto institucional será distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 25h (vinte e cinco horas), para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica.

### **4 DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

4.1 Os estudantes serão selecionados na condição de cadastro reserva, podendo ascender à condição de bolsista residente conforme às necessidades específicas de cada campus.

4.2 Serão concedidas bolsas na modalidade “residente” no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, aos estudantes selecionados, com matrícula ativa em curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Física que tenham cursado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do curso, ou a partir do 5º (quinto) período do curso, e atendendo as condições dispostas no item 4.1

4.3 Os residentes serão alocados em núcleos, conforme quadro abaixo:

<b>LOCAL</b>	<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLA</b>
<b>Campos Novos</b>	<b>Pedagogia</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	Grupo Escolar Municipal Deputado Waldemar Rupp
<b>Capinzal</b>	<b>Pedagogia</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	Escola Municipal Viver e Conhecer
		<b>Cadastro Reserva</b>	Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing
<b>Videira</b>	<b>Pedagogia</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	EEBM Joaquim Amarante
<b>Xanxerê</b>	<b>Pedagogia</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	EMEB Pequeno Trabalhador
<b>Chapecó</b>	<b>Pedagogia</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	EEB Pedro Maciel
		<b>Cadastro Reserva</b>	EB Municipal Thereza Gaboardi Baldissera
	<b>Educação Física</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	EB Municipal Thereza Gaboardi Baldissera
			EEB Pedro Maciel
<b>São Miguel do Oeste</b>	<b>Educação Física</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	EMEIEF Amalia Daltoe Agostini
			EEB São João Batista
<b>Maravilha</b>	<b>Educação Física</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	EEB João XXIII
			CEI Criança Feliz

## **5 DO CRONOGRAMA**

5.1 Este edital seguirá o seguinte cronograma de datas:

<b>PROCESSO DE SELEÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	13/03/2023 até a vigência do Programa (Processo N° 23038.003851/2022-04, Edital n° 24/2022 - Capes)
Divulgação do resultado	Sempre que houver disponibilidade de vagas

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, pelo endereço <https://forms.gle/64ZTrQs5Vdbx8Mpc8> a partir de 13/03/2023 até a vigência do Programa (Processo N° 23038.003851/2022-04, Edital n° 24/2022 - Capes).

## **7 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

7.1 Os bolsistas de Residência Pedagógica são os estudantes dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e Educação Física, que integram o Projeto Institucional, e que atendam os seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto;
- II. ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. ter cursado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do curso ou estar cursando a partir do 5° (quinto) período;
- IV. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V. possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;
- VI. podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.
- VII. declarar ter disponibilidade de dedicar 440h (quatrocentos e quarenta horas) para o desenvolvimento das atividades de residência pedagógica, pelo período de 18 (dezoito) meses;

- VIII. h) declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 h (vinte e cinco horas) mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- IX. firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).
- X. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

7.2 Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

## **8 DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

8.1 São competências do bolsista:

- I. desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- II. elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- III. cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
- IV. registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e
- VI. comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.
- VII. participar do planejamento e da execução das atividades previstas no plano de trabalho do RP;
- VIII. participar de reuniões administrativas periódicas convocadas pelo professor orientador do núcleo e pela coordenação institucional do RP/UNOESC;

- IX. apresentar relatórios das atividades desenvolvidas e demais documentos solicitados pela coordenação institucional do RP/UNOESC ou pelo professor orientador do núcleo;
- X. Auxiliar os professores preceptores e os professores orientadores na apresentação em eventos acadêmicos de trabalhos que divulguem e disseminem resultados alcançados pelas ações do RP/UNOESC;
- XI. Demonstrar atitude ética e comportamento compatível com a docência nos espaços da escola.

**Parágrafo único.** O residente deverá cumprir a carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

## **9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

9.1 A avaliação dos candidatos inscritos será realizada levando em conta:

- I. Cumprimento dos critérios do item 7;
- II. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com o desempenho acadêmico, ou seja, da maior para a menor média obtida no histórico acadêmico do curso de licenciatura.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A simples inscrição neste edital implicará na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.

10.2 A Unoesc elaborou este edital em conformidade com as vagas e projetos aprovados pelo Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Diretoria de Educação Básica Presencial (DEB).



10.3 Por conveniência administrativa, a Unoesc poderá revogar este edital a qualquer momento, sem qualquer tipo de indenização aos candidatos.

10.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos Reitoria.

Joaçaba, 10 de março de 2023.

**Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco**  
Reitor da Unoesc